

# Diário Oficial



### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

#### ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2917

# SUMÁRIO AVISOS DE LICITAÇÃO.......PÁG. 01 EDITAL DE CITAÇÃO......PÁG. 01 PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 01 RESOLUÇÃO CMAS......PÁG. 02 PORTARIA......PÁG. 02 TERMO DE DISPENSA AMT......PÁG. 02

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 146/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11318/18/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 314.442,32 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 29 de novembro de 2018, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">http://www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2018.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 147/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4124/2018/SEMAS A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna

público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado R\$ 36.429,13 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 29 de novembro de 2018, às 11:00 horas (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet (http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e/ou Portal da Transparência (http://www.ji-parana.ro.gov.br) poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2018.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

#### EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Administrativo Nº 2-9907/2016

PROCESSO Administrativo Nº 2-9907/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, KÁTIA REGINA CASULA, nos termos do disposto no Decreto nº 3846/GAB/PMJP/2014. FAZ SABER a DIEGO MÁRIO RAVANI, CPF 877.217.592-34, RG 808.143 SSP/RO, que foi lavrado contra si, Auto de Infração nº 0009/Q/2016 referente a queimada de terreno baldio, localizado a Rua Dra. Telma Rios, Residencial Colina Park I, (Setor 212, Quadra 17, Lote 05) cujo incorreu em revelia. Encontrando-se o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITA-ÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 09 de Novembro de 2018.

#### PEDIDOS DE LICENÇAS

Secretaria Municipal de Planejamento

#### LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 08/11/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Aquisição de Insumos para AQUSIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, localizado na Rua Wenceslau Braz; Rua Triângulo Mineiro; Rua Ranieri Mazilli e Rua Carlos Luz em Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2018

#### MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

#### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/11/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS - CONVÊNIO. 00117/PCN/2018

Ji-Paraná/RO, 05 de novembro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO Prefeito Municipal

#### LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/11/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS - CONVÊNIO. 00117/PCN/2018.

Ji-Paraná/RO, 05 de novembro de 2018

#### MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

#### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/11/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS - CONVÊNIO. 0037/PCN/2018

Ji-Paraná/RO, 01 de outubro de 2018

#### MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

#### LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA — Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/11/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS - CONVÊNIO. 0037/PCN/2018

Ji-Paraná/RO, 01 de outubro de 2018

#### MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

#### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/11/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

#### **Ji-Paraná (RO), 13 de novembro de 2018**

COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS - CONVÊNIO. 0023/PCN/2018

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2018

#### MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Planejamento

#### LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, 06/11/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS - CONVÊNIO. 0023/PCN/2018

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2018

#### MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal



#### Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 04/10/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS.

Ji-Paraná/RO, 04 de outubro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO Prefeito Municipal



#### Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 04/10/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS.

Ji-Paraná/RO, 04 de outubro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO Prefeito Municipal

#### RESOLUÇÃO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Dispõe sobre as Comissões Permanentes Inscrição, Atualização e Visita do Consel Municipal de Assistência Social – CMAS para biênio 2018/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no da competência conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736, de 29 de Julho de 1996 alter pela Lei Municipal nº 1961/2009 – Lei de criação do CMAS.

CONSIDERANDO: O parágrafo §9º - Art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal sistência Social - CMAS aprovado através de Resolução nº 005/CMAS/2012 de 19 de bro de 2012.

setembro de 2012.

CONSIDERANDO: O Art. 9º - inciso IV, Art. 14º, Art. 15º - incisos VII e VIII e Art. 16º - inciso
V do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovado através de
Resolução nº 005/CMAS/2012 de 19 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO: O Art. 12 da Resolução nº006/CMAS/2014 de 02 de abril de 2014 na qual fine os parámetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem mo dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais no Conselho Municipal de sistência Social de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembléia Geral Ordinária nº 201, realizada em 12 de Setembro de 2018.

Art. 1º - Compor as Comissões Permanentes de Inscrição, Atualização e Visita do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2018/2020, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos, organizações e colaboradores da Assistência Social:

§ 1º - As Comissões Permanentes I e II, abaixo relacionadas atenderão as Entidades localizadas no 1º Distrito do Município de Ji-Paraná, sendo:

#### I - COMISSÃO I:

- Nogério Crivelaro (Conselheiro Titular do Governo Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS);
   Geruza Barboza Francisquete (Representante do Lar do Idoso Aurélio Bernardi);
- c) Maria Lúcia de Oliveira Cardoso (Conselheira Suplente do Governo Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS);
  d) Mainy Aparecida Sartori de Ramos (Conselheira Titular do Governo Representante da Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ).

#### II - COMISSÃO II:

- a) Ana Lúcia Teixeira (Representante da Associação Amigos da Orquestra);
- b) Ildete Lima da Cruz (Conselheira Titular do Governo Representante da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA);
  c) Gisélia Mendes de Souza (Representante do Centro de Apoio Integral a Família CAIF);
- d) Maria Luzia de Azevedo (Conselheira Titular do Governo Representante da Secretaria Municipal de Educação SEMED).
- § 2º As Comissões Permanentes III e IV, abaixo relacionadas atenderão as Entidades los no 2º Distrito do Município de Ji-Paraná, sendo:

- a) Leandro Patrick Vaz (Conselheiro Titular no Segmento de Entidades Prestadoras de Serviço Área de Assistência Social no âmbito municipal representante da Comunidade Terapêutica M
- Ebenézer);
  b) André Alves Alfama (Conselheiro Suplente no Segmento de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social no âmbito municipal representante da Comunidade
- de Direitos dos Usuários de Assistência Social no ambito municipar representante de Terapêtucia Missão Ebenézeri. (Conselheira Titular no Segmento de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social no âmbito municipal representante da Associação Sopião Solidário Criança Esperança);

  Pennyffer Araújo Ferreira (Conselheira Suplente no Segmento de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social no âmbito municipal representante da Associação Sopião Solidário Criança Esperança);

#### II - COMISSÃO IV:

- COMISSAO IV:

  a) Francisco Marcos Gomes da Páscoa (Conselheiro Titular no Segmento de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social no âmbito municipal representante da APAE);

  b) Lidiane Tanazilido da Costa (Conselheira Suplente do Governo Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS);

  c) Michelli Olinda Marques Beni Guedes (Conselheira Titular no Segmento de Profissionals da Área de Assistência Social no âmbito municipal Conselho Regional de Psicologia)

  d) Angelita Aparecida Pereira (Representante da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência CRECHE GRILO FALANTE).

Art. 2º - As referidas Comissões serão convocadas pela ordem acima, de acordo com os entos protocolados neste Conselho.

#### Art. 3 º - São atribuições das Comissõe

I - Analisar e preencher relatório dos Documentos das Entidades e Organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que solicitarem Inscrição e atualização de Inscrição neste conselho;

II – Realizar Visita e elaborar Relatório de Visita das Entidades que solicitarem Inscrição

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76,907-632 - Ji-Paraná-RO.

#### PORTARIA





PORTARIA Nº 050/GAB/SEMAS/2018

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná – SEMAS:

Considerando a necessidade de termos uma Comissão para receber, conferir e certificar os serviços e materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 1º - Ficam designados os servidores: Lidiane Tanazildo da Costa (Assistente Social), Leidiana Silva de Souza, (Coordenadora Geral do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS). Lia Morena dos Santos (Diret, Da Div. De Apoio Pedagógico) Gleiciane Pereira dos Santos (Assessora Especial Nível III), Marcos Roberto Goulart, (Chefe da Seção de Apoio Administrativo), Maria Claudia Pereira Lima (Assistente Social), Marcorélio da Silva Munhoz (Assistente Social) e Maria Lúcia de Oliveira Cardoso (Assistente Social) para comporá comissão de recebimento de serviços e materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Ar. 2º - A Comissão deverá receber conferir e certificar os materiais e equipamentos licitados e adquiridos no Almoxarifado Central e no setor de Patrimônio, as locações em geral e as prestações de serviços adquiridos e/ou contratados por esta

Ji-Paraná/RO 13 de Novembro de 2018.

#### Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Decreto nº 7184/GAB/PMJP/2017

#### TERMO DE DISPENSA AMT





#### TERMO DE DISPENSA Nº 16/2018

Processo Administrativo: 46/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Procedencia: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

. Valor: R\$9393,76 (Nove mil trezentos e noventa e três reis e setenta e seis centavos)

> José Roberto França de Andrade Chefia de Gabinete do Prefeito Silas Rosalino de Queiroz

Nilton Leandro Motta dos Santos Secretaria Municipal de Administração

ecretaria Municipal de Planejamento

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Pedro Cabeca Sobrinho

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

**Marcito Pinto** 

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no

inciso I I, do art. 24, da Lei 8,666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Aquisição de peças e serviços, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atender as nescessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do insiso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentaria.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Contituição Federal, restando classificada a Empresa:

#### - GEVALSON DE SOUZA EPP, R\$ 9.393,76

(Nove mil trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), que se sagrou vencedora de todos os itens dos itens do Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 12 de novembro de 2018.

#### 3° SGT PM ALEX MARCOS DA SILVA

Presidente da AMT Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.

angue PARA DOAR, É PRECISO: Ter mais de 18 e menos de 60 anos

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;





## **Diário Oficial**

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ii-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

#### **Cleberson Littg Bruscke** Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos

Paola de Barros Silva

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Leiva Pereira Custódio Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula** Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves** Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

**Jessé Mendonça Bitencourt** Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Evandro Cordeiro Muniz** Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social